



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0312/2022**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXILIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

1 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP:46.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.922.743/0001-84, situada na Rua Sete de Setembro, nº34 – Centro, CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pela Senhora **EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 953.479.765-00 e RG. nº 07.491.757-96-SSP-BA, residente na Rua Minas Gerais, s/nº - bairro Mulungu, Igaporã -BA, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXILIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.**

1.1. Os interessados poderão solicitar o seu CREDENCIAMENTO a qualquer tempo, desde que vigente o presente credenciamento.

1.2. Considerando a necessidade de atender demanda imediata do Fundo Municipal de Assistência Social, haverá uma homologação inicial de interessados que apresentarem documentos de credenciamento no período **de 04.11.2022 a 24.11.2022, no horário das 08:00hs às 12:00hs (expediente externo)**, e que sejam julgados habilitados.

2 RETIRADA DO EDITAL

O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos, através de solicitação presencial na Prefeitura Municipal de Igaporã - Bahia, Praça Bernardo de Brito, nº430 - Centro, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000, no horário de segunda a sexta-feira da 08h00min as 12h00min, ou através de solicitação via e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br, bem como, no site do município: www.igapora.ba.gov.br, Os interessados poderão também tirar dúvidas e solicitar maiores informações pelo telefone: (77) 3460-1021.

3 OBJETO

3.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXILIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.



4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

4.1 O estabelecimento que pretender se credenciar deve corresponder ao descrito abaixo:

ITEM	UNID	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	URNA INFANTIL MEDINDO DE 0,60 A 1,00 MT, BRANCA SEXTAVADA, BRANCA COM VESTES MASCULINO OU FEMININO E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES	10	1.100,00	11.000,00
02	UNID	URNA INFANTIL MEDINDO DE 1,20 A 1,60 MT, BRANCA SEXTAVADA, BRANCA COM VESTES MASCULINO OU FEMININO E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES	10	2.000,00	20.000,00
03	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 1,90 MT, SEXTAVADA, COM VESTES MASCULINO (CALÇA, CAMISA, GRAVADA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VEU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	40	3.200,00	128.000,00
04	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 1,90 MT, SEXTAVADA, COM VESTES FEMININO (VESTIDO, MANTO, CALCINHA, MEIA, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	40	3.200,00	128.000,00
05	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 2,10 MT, SEXTAVADA, COM VESTES MASCULINO (CALÇA, CAMISA, GRAVATA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	10	3.700,00	37.000,00
06	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 2,10 MT, SEXTAVADA, COM VESTES FEMININNO (VESTIDO, MANTO, CALCINHA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	10	3.700,00	37.000,00
07	UNID	TANATOPRAXIA-PREPARAÇÃO DO CORPO PARA 36 HORAS	20	1.000,00	20.000,00
08	KM	TRANSLADO-REMOÇÃO, TRANSPORTE DO CORPO ATÉ O FUNERAL	10.000	2,20	22.000,00
TOTAL GERAL					403.000,00

4.2 Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº.



8.666/93.

4.3 No prazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação, em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura Municipal de Igaporã, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

4.4 Documentação:

Os interessados deverão entregar os Envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Igaporã - Bahia, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Bernardo de Brito, nº430 - Centro, Igaporã - Bahia, validade do processo de 12(doze) meses.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO DA EMPRESA:

CNPJ:

CREDCIAMENTO Nº 0003/2022

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDCIAMENTO

4.5 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;

4.5.1 Declarações:

- a) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo anexo IV), assinada por representante legal da empresa;
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo V), assinada por representante legal da empresa;
- c) ***Para as empresas localizadas FORA da sede do município apresentar a Declaração da Empresa interessada no credenciamento (anexo VI) que atenderá/executará os serviços solicitados em até uma hora após a solicitação sem ônus para o Município.***

4.5.2 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Cartão de CNPJ.



4.5.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.5.3.1 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Previdenciários (conjunta);
- d) Certidão Negativa do FGTS.

4.5.3.2 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado, não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data desta Chamada Pública.

4.5.5 Observação: Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório competente ou serem autenticadas diretamente pelo servidor que receber a documentação, desde que acompanhados dos originais para conferência.

4.6 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

4.7 REQUERIMENTO (Modelo Anexo III):

- a) Apresentar o REQUERIMENTO carimbado, datado e assinado juntamente com o envelope protocolado da documentação para o credenciamento.

5 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.

5.2 A análise será feita pela Comissão Permanente de Licitação.

5.3 A Comissão irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.

5.4 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.



6 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1 Todos os que forem declarados Habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, segundo necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, a assinar Contrato com o Município de Igaporã/BA, colocando-se a disposição do mesmo para a execução do serviço.

6.2 Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, convocadas para firmar Contrato com o Município de Igaporã.

6.3 As empresas não situadas no Município poderão se credenciar, porém devem apresentar a Declaração da Empresa interessada no credenciamento (anexo VI) que atenderá/executará os serviços solicitados em até uma hora após a solicitação sem ônus para o Município.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial.

7.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão.

7.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

7.4 O recurso deverá ser protocolado de forma física e presencialmente junto ao Setor de Protocolo, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Igaporã/BA, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Cento, Igaporã – Bahia, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

7.5 Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.

7.6 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.7 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.



7.8 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final será publicado no Diário Oficial.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 As empresas consideradas HABILITADAS pela Comissão Permanente de Licitação, segundo a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.

9 DO ACOMPANHAMENTO

9.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de Igaporã realizará o acompanhamento dos serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir acompanhados da autorização assinada pela Secretaria de Assistência Social, e anexados a nota fiscal de serviço.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 O período de vigência do contrato de credenciamento é de até **12 (doze)** meses.

11 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

11.1 O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

12.2 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

12.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

12.4 Será de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social de Igaporã ou divulgadas no Diário Oficial.

12.5 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão Permanente de Licitação e, em última instância, pelo Sr. Prefeito.

12.6 O prazo para atendimento ao serviço solicitado deverá ser imediata ou em caso de estabelecimentos situados fora do Município em até uma hora após a referida solicitação diretamente no Fundo Municipal de Assistência Social, com todos os custos de transporte



arcados pela empresa credenciada.

13 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13. 1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2022, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

I. UNIDADE GESTORA	II. PROJETO/ATIVIDADE	III. ELEMENTO DE DESPESA	IV. FONTE
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2301 – Outros Programas de Assistência Social - FEAS	33.90.30.00.00 Material de Consumo	28 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2301 - Programas de Assistência Social - FEAS	33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa	28 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00.00 Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa	00 – Recursos Ordinários

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igaporã, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Igaporã/BA, 06 de outubro de 2022.

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

TARCISIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

MINUTA - CONTRATO N.º /2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGAPORÃ – BAHIA E A EMPRESA **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXILIO FUNERAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA** CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .../2022.

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18922743000184, situada na Rua Sete de Setembro, nº34 – Centro, CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pela Senhora **EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 953.479.765-00 e RG. nº 07.491.757-96-SSP-BA, residente na Rua Minas Gerais, s/nº - bairro Mulungu, Igaporã -BA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com processo Licitatório de Chamada Pública de Credenciamento nº ___/2022 do Processo Administrativo nº ___/2022, têm entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXILIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fundo Municipal de Assistência Social emitirá a requisição/autorização de atendimento ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para atendimento ao serviço funerário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estabelecimentos credenciados e situados fora do Município de



Igaporã deverão atender/executar o serviço ora solicitado em até uma hora após a referida autorização, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2022, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

V. UNIDADE GESTORA	VI. PROJETO/ATIVIDADE	VII. ELEMENTO DE DESPESA	VIII. FONTE
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2301 - Programas de Assistência Social - FEAS	33.90.30.00.00 Material de Consumo	28 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2301 - Programas de Assistência Social - FEAS	33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa	28 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00.00 Material de Consumo	00 – Recursos Ordinários
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa	00 – Recursos Ordinários

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura Municipal de Igaporã pagará mensalmente ao Contratado, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato terá prazo de Vigência até 12 (doze) meses, com



início na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de prestação dos serviços) originais emitidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente assinadas e sem rasuras, acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Fundo Municipal de Assistência Social, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários e discriminação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal eletrônica acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais ao Fundo Municipal de Assistência Social, este realizará a conferência e estando em conformidade encaminhará ao setor de contabilidade, o qual providenciará o pagamento ao Credenciado em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre os serviços prestados;
- b) Atender os clientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo Fundo de Assistência Social não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos



fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Igaporã/BA, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA TAL
CNPJ:
CONTRATADO



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social, quanto ao auxílio funeral, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igaporã – Bahia, conforme serviços e valores de referências abaixo:

ITEM	UNID	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	URNA INFANTIL MEDINDO DE 0,60 A 1,00 MT, BRANCA SEXTAVADA, BRANCA COM VESTES MASCULINO OU FEMININO E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES	10	1.100,00	11.000,00
02	UNID	URNA INFANTIL MEDINDO DE 1,20 A 1,60 MT, BRANCA SEXTAVADA, BRANCA COM VESTES MASCULINO OU FEMININO E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES	10	2.000,00	20.000,00
03	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 1,90 MT, SEXTAVADA, COM VESTES MASCULINO (CALÇA, CAMISA, GRAVADA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUCIFIXO, VEU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	40	3.200,00	128.000,00
04	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 1,90 MT, SEXTAVADA, COM VESTES FEMININO (VESTIDO, MANTO, CALCINHA, MEIA, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	40	3.200,00	128.000,00
05	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 2,10 MT, SEXTAVADA, COM VESTES MASCULINO (CALÇA, CAMISA, GRAVATA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	10	3.700,00	37.000,00
06	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 2,10 MT, SEXTAVADA, COM VESTES FEMININO (VESTIDO, MANTO, CALCINHA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	10	3.700,00	37.000,00



07	UNID	TANATOPRAXIA-PREPARAÇÃO DO CORPO PARA 36 HORAS	20	1.000,00	20.000,00
08	KM	TRANSLADO-REMOÇÃO, TRANSPORTE DO CORPO ATÉ O FUNERAL	10.000	2,20	22.000,00
TOTAL GERAL					403.000,00

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à Assistência Social, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, necessita fornecer de imediato, para casos especiais de munícipes economicamente necessitados.

Esta é uma dificuldade encontrada pela municipalidade devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos prestadores de serviços, com rapidez.

Como já dito, repita-se, o auxílio funeral prestados serão destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial ou recomendação do Ministério Público, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessitar.

O Credenciamento possibilita ao Município ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá realizar o atendimento de forma imediata.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento a Empresa credenciada no prazo estipulado em edital.
- b. Emitir requisição de autorização para prestação de serviços funerário, com nome do beneficiário.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Execução do contrato imediatamente após o recebimento da requisição.
- b. Disponibilizar atendimento de segunda á domingo, via telefone, email, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários.
- c. Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.



5. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. Entregar toda a documentação exigida em Edital para credenciamento e aceitar os descontos predefinidos pela Administração.

6. DOS RECURSOS

- a. Os recursos equivalentes ao referido objeto licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade do Município.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura de Igaporã efetuará o pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela Gestora do Fundo de Assistência Social, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ANEXO III

MODELO REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

1- O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento nº 0003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social, quanto ao auxílio funeral, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Igaporã – Bahia.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL

2 - O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer conforme tabela de preços abaixo:

ITEM	UNID	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	URNA INFANTIL MEDINDO DE 0,60 A 1,00 MT, BRANCA SEXTAVADA, BRANCA COM VESTES MASCULINO OU FEMININO E ORNAMENTAÇÃO COM FLORES	10	1.100,00	11.000,00
02	UNID	URNA INFANTIL MEDINDO DE 1,20 A 1,60 MT, BRANCA SEXTAVADA, BRANCA COM VESTES MASCULINO OU FEMININO E ROANEMTNAÇÃO COM FLORES	10	2.000,00	20.000,00
03	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 1,90 MT, SEXTAVADA, COM VESTES MASCULINO (CALÇA, CAMISA, GRAVADA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VEU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	40	3.200,00	128.000,00
04	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 1,90 MT, SEXTAVADA, COM VESTES FEMININO (VESTIDO, MANTO, CALCINHA, MEIA, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNANMENTAÇÃO CO FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISNTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	40	3.200,00	128.000,00



05	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 2,10 MT, SEXTAVADA, COM VESTES MASCULINO (CALÇA, CAMISA, GRAVATA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	10	3.700,00	37.000,00
06	UNID	URNA MORTUÁRIA ADULTO MEDINDO 2,10 MT, SEXTAVADA, COM VESTES FEMININNO (VESTIDO, MANTO, CALCINHA, MEIAS, CORDÃO SÃO FRANCISCO, VELAS, EDREDON, CRUSCIFIXO, VÉU, COROA PEQUENA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E ORNAMENTAÇÃO ASSISTENCIA NA RESIDENCIA E ACOMPANHAMENTO FUNERAL.	10	3.700,00	37.000,00
07	UNID	TANATOPRAXIA-PREPARAÇÃO DO CORPO PARA 36 HORAS	20	1.000,00	20.000,00
08	KM	TRANSLADO-REMOÇÃO, TRANSPORTE DO CORPO ATÉ O FUNERAL	10.000	2,20	22.000,00
TOTAL GERAL					403.000,00

3- Todas as despesas com manutenção de frota, funcionários, encargos e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da Contratada.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).



ANEXO IV

MODELO DECLARACAO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2022, instaurado pelo Município de Igaporã, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (apenas para empresas localizadas fora do Município de Igaporã)

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que nossa empresa está localizada fora do Município de Igaporã e nos comprometemos a executar o serviço funerário a partir da autorização o Fundo Municipal de Assistência Social em até uma hora sem ônus para o Município, com todos os custos de transporte arcados por nossa empresa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura).